



## Comitê de Representantes

ALADI/CR/ Resolução 424  
15 de dezembro de 2015

### RESOLUÇÃO 424

#### CRIAÇÃO DE UM GRUPO DE TRABALHO AD HOC PARA O APERFEIÇOAMENTO DO PROCEDIMENTO DE ADESÃO AO TM80

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA o disposto nos Artigos 55 e 58 do Tratado de Montevideú 1980 e na Resolução 78 (XVII) do Conselho de Ministros,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um Procedimento de Adesão ao Tratado de Montevideú 1980 (TM80) previsível e expedito, em consonância com o objetivo de ampliar o número de membros da ALADI,

#### RESOLVE:

PRIMEIRO.- Estabelecer um Grupo de Trabalho Ad Hoc para o Aperfeiçoamento do Procedimento de Adesão ao TM80, doravante o Grupo.

SEGUNDO.- O Grupo encarregar-se-á, com o apoio da Secretaria-Geral da ALADI, de apresentar ao Comitê de Representantes um projeto de Procedimento de Adesão ao TM80 com vistas a aumentar sua previsibilidade e torná-lo mais expedito.

TERCEIRO.- O Grupo será integrado com a participação de todos os países-membros da Associação e será coordenado por um Representante Permanente designado pelo Comitê de Representantes.

QUARTO.- O Grupo reger-se-á, no que corresponder, pelas disposições contidas na Resolução 368 do Comitê de Representantes.

---